



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

CONTRATO N.º 01/2023

CONVITE N.º 01/2023

OBJETO:

AMPLIAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES, CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO INTEGRADO À COZINHA, ADEQUAÇÕES NOS BANHEIROS, SALA DE SERVIDOR E NOS ACESSOS À ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS a serem realizados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna – SP.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA:

E. COELHO JÚNIOR SOROCABA – ME

Trata o presente Termo de Recebimento Definitivo referente aos serviços do Contrato Administrativo N.º 01/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES, CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO INTEGRADO À COZINHA, ADEQUAÇÕES NOS BANHEIROS, SALA DE SERVIDOR E NOS ACESSOS À ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA COM FORNECIMENTO DE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS a serem realizados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna – SP.

Em vistoria realizada no dia 01 de dezembro de 2023 constatamos que os serviços contratados foram executados e concluídos em conformidade com o disposto no Instrumento Contratual, seus projetos e especificações respectivas, apresentando resultado aceitável.

O Termo de Concordância de pagamento apresentado pela Secretária de Obras do Município atesta os serviços prestados, glosando, no entanto, um saldo de itens previstos à maior na planilha orçamentária, no percentual de 12,74% em relação ao total da planilha, e que conseqüentemente não foram executados, acarretando a elaboração de Termo Aditivo para supressão do valor correspondente.

Dessa forma, diante dos serviços executados é de rigor a aprovação do recebimento definitivo da obra, restando apenas a conclusão dos aspectos econômico-financeiro.

O recebimento definitivo não desobriga o executor de apresentar todas as informações pertinentes ao contrato, sempre que lhe for solicitado, bem como de sua responsabilidade contratual e legal pela obra executada.

Com fulcro na alínea b), do Inciso I, do art. 73 da lei 8666/93, dá-se por recebido definitivamente o objeto contratado.

Para firmeza do que foi dito, as partes indicadas, neste ato firmam este termo, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ibiúna, 13 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

MARCOS PIRES DE CAMARGO

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATADA:

DAIANE
TACHER
CUNHA

Assinado de forma
digital por DAIANE

TACHER CUNHA

Dados: 2023.12.13

14:21:15 -03'00'

E. COELHO JÚNIOR SOROCABA - ME

Eulice Coelho Júnior

TESTEMUNHAS:-

Michelle Pereira

368.485.468-95

Kátia Mayumi Deyama

132.937.788-52